



NOTA TÉCNICA Nº 33/2020 – CECISS/FVS-AM	ASSUNTO: Recomendações sobre uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no atendimento de Covid-19.
Data: 29/12/2020	OBJETIVO: Orientar quanto ao uso seguro de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) nas unidades hospitalares no âmbito dos serviços de saúde do Amazonas.
Local: AMAZONAS	

1. **Considerando** a Declaração de Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional (ESPII), pela Organização Mundial de Saúde (OMS);
2. **Considerando** a Lei nº 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus responsável pelo surto de 2019;
3. **Considerando** a Portaria nº 188/GM/MS, de 03 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus;
4. **Considerando** o Plano de Contingência Nacional para Infecção Humana pelo novo Coronavírus e que o Ministério da Saúde ampliou, em 24/02/2020, os critérios para definição de caso suspeito para o novo Coronavírus;
5. **Considerando** a Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA nº 04/2020, que trata sobre orientações para serviços de saúde;
6. **Considerando** as recomendações de proteção aos trabalhadores dos serviços de saúde no atendimento da Covid-19 e outras síndromes gripais; e,
7. **Considerando** o estágio atual da pandemia de Covid-19 no Amazonas.

8. RECOMENDAÇÕES SOBRE USO DE EPI's por profissionais de saúde

8.1 - Os profissionais de saúde envolvidos no atendimento de casos suspeitos ou confirmados de Covid-19, devem utilizar os seguintes equipamentos:

- 8.1.1 – Gorro;
- 8.1.2 - Óculos de proteção e/ou protetor facial;
- 8.1.3 - Máscara padrão N95 OU PFF2 ou PFF2;
- 8.1.4 - Avental impermeável de mangas longas; e,
- 8.1.5 - Luvas de Procedimento ou cirúrgica, de acordo com a disponibilidade.





NOTA TÉCNICA Nº 33/2020 – CECISS/FVS-AM	ASSUNTO: Recomendações sobre uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no atendimento de Covid-19.
Data: 29/12/2020	OBJETIVO: Orientar quanto ao uso seguro de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) nas unidades hospitalares no âmbito dos serviços de saúde do Amazonas.
Local: AMAZONAS	

8.2 - Profissionais envolvidos no atendimento de pacientes com suspeita clínica ou confirmados de Covid-19 que gerem aerossóis (micronebulização, manobras de ressuscitação cardiopulmonar, intubação ou aspiração traqueal, coletas de amostras nasotraqueais, e diferentes procedimentos odontológicos), deverão usar obrigatoriamente máscara N95 OU PFF2 e escudo facial (faceshield).

8.3 - Os Hospitais poderão optar pelo uso prolongado da máscara N95 OU PFF2 – período não superior a 15 (quinze) dias do recomendado pelo fabricante, desde que invistam em treinamento das equipes e reforço dos controles administrativos, a fim de reduzir as chances de contaminação. Entre as ações que devem ser enfatizadas, destacam-se:

8.3.1 - A máscara N95 ou PFF2 só poderá ser reutilizada pela mesma pessoa;

8.3.2 - A máscara N95 ou PFF2 não pode ser usada fora do momento e local de atendimento;

8.3.3 - A máscara N95 OU PFF2 pode ser reutilizada pelo usuário enquanto permanecer em boas condições de conservação, ou seja, seca, sem sujidade visível ou odor desagradável ou contaminada com fluidos corpóreos, com clip íntegro e vedação aceitável e alças elásticas com elasticidade preservada;

8.3.4 - A máscara N95 OU PFF2 deve ser descartada após utilizada em procedimentos geradores de aerossóis ou caso seja contaminada com sangue, fluidos corporais, secreções respiratórias ou nasais;

8.3.5 - A máscara N95 OU PFF2 deve ser descartada quando o profissional de saúde tiver contato com algum paciente infectado por outra doença que exija precauções de contato; e,

8.3.6 - Elas devem ser inspecionadas, guardadas (em envelopes de papel) ou descartadas, conforme supervisão do profissional responsável pela distribuição (CCIH ou Farmácia);

2



NOTA TÉCNICA Nº 33/2020 - CECISS/FVS-AM	ASSUNTO: Recomendações sobre uso de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) no atendimento de Covid-19.
Data: 29/12/2020	OBJETIVO: Orientar quanto ao uso seguro de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) nas unidades hospitalares no âmbito dos serviços de saúde do Amazonas.
Local: AMAZONAS	

8.4 - Cuidados na colocação da máscara N95 OU PFF2:

8.4.1 - Segurar a máscara com a pinça nasal próxima à ponta dos dedos deixando as alças pendentes;

8.4.2 - Encaixar a máscara sob o queixo;

8.4.3 - Ajustar a alça menor na nuca e a alça maior sobre a cabeça;

8.4.4 - Ajustar a pinça nasal no nariz; e,

8.4.5 - Verificar a vedação cobrindo a máscara com as mãos e expirar fortemente (caso o ar escape pelas extremidades da máscara, repita as fases anteriores com maior cuidado. Barba e cicatrizes profundas podem afetar a vedação).

8.5 - Profissionais devem sempre higienizar as mãos com água e sabão ou com álcool à 70%, antes e depois de tocar e ajustar a máscara; e,

8.6 - Vestimentas de segurança, tipo macacão de tecido impermeável, para proteção do crânio, pescoço, membros superiores e inferiores, poderão ser utilizados como roupa privativa hospitalar, **somados aos EPI's, recomendados nos itens 8.1.1 a 8.1.5,** devendo após o uso ser colocado em embalagem plástica e lavado em residência, separados das demais roupas domésticas.

9. Fica revogada a NOTA TÉCNICA Nº 21.CECISS.FVS-AM-USO DE EPI EM UNIDADES HOSPITALARES, de 30 de abril de 2020.

Manaus, 29 de dezembro de 2020.


ROSEMARY COSTA PINTO,
Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde – FVS/AM.

